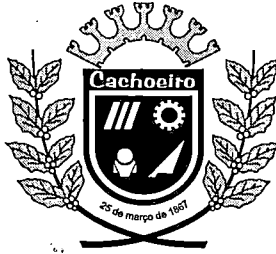


Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos      VICE-PRESIDENTE: Wallace Maurício  
 1º SECRETÁRIO: Arnata Fidiús      2º SECRETÁRIO: Diego Lube

**ASSUNTO:**  
 Proj. de Lei Nº 74/18

**INICIATIVA:**  
 Edil: Celvio Coelho

**HISTÓRICO:** Institui a Semana do Festival da Pizza no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Retirado a pedido do Autor  
 Sala das Sessões 23/08/2018**

**Procurador Geral Legislativo**

LEITURA: 17, 07, 2018

1ª DISCUSSÃO: 21, 08, 2018

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE       ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE       ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE       ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE       ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *d*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

02

PROJETO DE LEI...../2018.

DOCUMENTO:	P20
PROTOCOLO GERAL:	42013
NÚMERO PRÓPRIO:	74
DATA PROTOCOLO:	12/07/18

INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL DA PIZZA  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim a SEMANA DO FESTIVAL DA PIZZA, a ser comemorada na semana que comportar o dia 10 de Julho de cada ano.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2018.

  
Silvío Coelho Neto.  
Vereador - PRP

Retirado a pedido do Autor  
Sala das Sessões 23/08/2018

  
Procurador Geral Legislativo



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

03

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares este Projeto de Lei, com a finalidade de fomentar o comércio e turismo em nossa cidade. A iniciativa, que também busca criar interatividade, sinergia e lucratividade, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, também incentiva e fomenta as atividades gastronômicas no município. O festival gira em torno do **Dia da Pizza**, comemorado no mundo todo no **dia 10 de julho**.

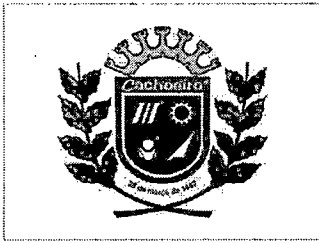
**Origem do Dia da Pizza** - O **Dia da Pizza** é comemorado em 10 de julho, quando a data foi instituída pelo então secretário de turismo Caio Luís de Carvalho, em 1985. Foi feito um concurso estadual em São Paulo que elegeria as 10 melhores receitas de mussarela e margherita.

**O Dia da Pizza** é comemorado em **10 de julho** no Brasil.

Esta data homenageia uma das **invenções culinárias** mais apreciadas por diversas pessoas ao redor do mundo, em especial os brasileiros: a pizza.

A história da pizza começou há mais de 6 mil anos com os egípcios, outros dizem ser os gregos. Acredita-se que eles foram os primeiros a misturar farinha com água. Apresentamos um histórico extraído da:

(<http://casadapizza.com.br/web/a-historia-da-pizza/>).



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

04  
✱

## HISTÓRICO

“Outros afirmam que os pioneiros são os gregos, que faziam a massas à base de farinha de trigo, arroz ou grão-de-bico e as assavam em tijolos quentes. A novidade foi parar na península da Etrúria, na Itália. Era um alimento de pobres do Sul da Itália. Mas foram os napolitanos que passaram a acrescentar molho de tomate e orégano à massa, que era dobrada ao meio e devorada como se fosse um sanduíche. Quem tinha um pouco mais de dinheiro colocava queijo, pedaços de linguiça ou ovos por cima.

A partir do século XVI, a novidade era apreciada na corte de Nápoles e logo se espalhou pelo mundo.

Pizzas podem ter uma centena de coberturas. A primeira redonda criada por Raffaele Esposito, em 1889, para ser servida à rainha Margherita, da Itália, foi enfeitada com as cores da bandeira italiana: queijo (branco), manjericão (verde) e tomate (vermelho). No início do século XVIII, Rosa e Raffael Espósito, comerciantes de Nápoles, Itália, produziam e vendiam um alimento, aperfeiçoado da popular massa de pão, recheada de torresmos, azeitona e queijo “cavalo”, que abastecia as mesas das famílias pobres de Nápoles, desde o início daquele milênio, denominada Pizza.

A Fama dos Espósito correu a Itália e fez com que o Rei Umberto I realizasse uma verdadeira operação de guerra para trazer à cozinha do palácio o casal Espósito para que preparassem para a Rainha Margherita de Sabóia, uma pizza, que acabara de inventar, com sabor do manjericão, sobre a massa coberta por mussarela e rodela de tomate.

505  
20



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O encantamento da Rainha pela pizza acabou determinando o nome de “Margherita” para aquele tipo de recheio. Port’Alba foi a primeira pizzaria de que se tem registro. Surgiu em Nápoles em 1830. A partir daí se disseminou pelas regiões vizinhas e ganhou o mundo com os navios dos imigrantes italianos.

No Brasil, até os anos 50, as pizzarias eram uma exclusividade das colônias italianas e seus redutos.

A partir daí elas se disseminaram por todo o país até se transformarem, nos dias atuais, num dos mais saborosos pratos de nossa culinária.”

Considerando a importância do comércio gastronômico, apresentamos este Projeto para ampliar as possibilidades de opções comerciais. Contamo com os nobres pares.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sílvio Coelho Neto', written in a cursive style.

Sílvio Coelho Neto.

Vereador - PRP

20/06



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI...../2018.

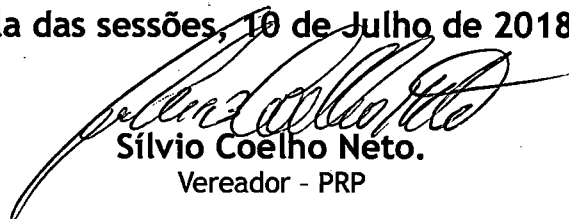
P.L.O	
PROT. COL. LEGAL:	72013
NÚMERO PRÓPRIO:	74
DATA PROTOCOLO:	12/07/18

INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL DA PIZZA  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim a **SEMANA DO FESTIVAL DA PIZZA**, a ser comemorada na semana que comportar o dia 10 de Julho de cada ano.

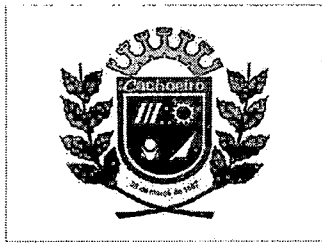
**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2018.



Sílvio Coelho Neto.  
Vereador - PRP

02  
M



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares este Projeto de Lei, com a finalidade de fomentar o comércio e turismo em nossa cidade. A iniciativa, que também busca criar interatividade, sinergia e lucratividade, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, também incentiva e fomenta as atividades gastronômicas no município. O festival gira em torno do Dia da Pizza, comemorado no mundo todo no dia 10 de julho.

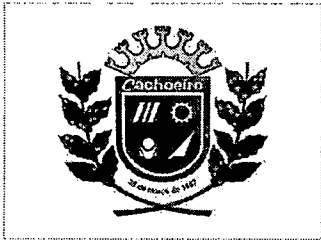
Origem do Dia da Pizza - O Dia da Pizza é comemorado em 10 de julho, quando a data foi instituída pelo então secretário de turismo Caio Luís de Carvalho, em 1985. Foi feito um concurso estadual em São Paulo que elegeria as 10 melhores receitas de mussarela e margherita.

O Dia da Pizza é comemorado em 10 de julho no Brasil.

Esta data homenageia uma das invenções culinárias mais apreciadas por diversas pessoas ao redor do mundo, em especial os brasileiros: a pizza.

A história da pizza começou há mais de 6 mil anos com os egípcios, outros dizem ser os gregos. Acredita-se que eles foram os primeiros a misturar farinha com água. Apresentamos um histórico extraído da:

(<http://casadapizza.com.br/web/a-historia-da-pizza/>).



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

08  
/

## HISTÓRICO

“Outros afirmam que os pioneiros são os gregos, que faziam a massas à base de farinha de trigo, arroz ou grão-de-bico e as assavam em tijolos quentes. A novidade foi parar na península da Etrúria, na Itália. Era um alimento de pobres do Sul da Itália. Mas foram os napolitanos que passaram a acrescentar molho de tomate e orégano à massa, que era dobrada ao meio e devorada como se fosse um sanduíche. Quem tinha um pouco mais de dinheiro colocava queijo, pedaços de linguiça ou ovos por cima.

A partir do século XVI, a novidade era apreciada na corte de Nápoles e logo se espalhou pelo mundo.

Pizzas podem ter uma centena de coberturas. A primeira redonda criada por Raffaele Esposito, em 1889, para ser servida à rainha Margherita, da Itália, foi enfeitada com as cores da bandeira italiana: queijo (branco), manjeriço (verde) e tomate (vermelho). No início do século XVIII, Rosa e Raffael Espósito, comerciantes de Nápoles, Itália, produziam e vendiam um alimento, aperfeiçoado da popular massa de pão, recheada de torresmos, azeitona e queijo “cavalo”, que abastecia as mesas das famílias pobres de Nápoles, desde o início daquele milênio, denominada Pizza.

A Fama dos Espósito correu a Itália e fez com que o Rei Umberto I realizasse uma verdadeira operação de guerra para trazer à cozinha do palácio o casal Espósito para que preparassem para a Rainha Margherita de Sabóia, uma pizza, que acabara de inventar, com sabor do manjeriço, sobre a massa coberta por mussarela e rodela de tomate.





# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

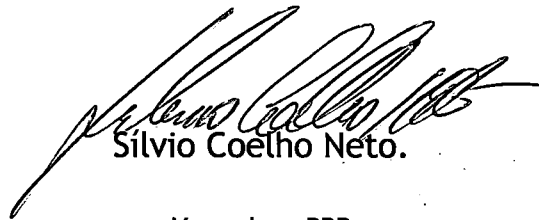
509

O encantamento da Rainha pela pizza acabou determinando o nome de “Margherita” para aquele tipo de recheio. Port’Alba foi a primeira pizzaria de que se tem registro. Surgiu em Nápoles em 1830. A partir daí se disseminou pelas regiões vizinhas e ganhou o mundo com os navios dos imigrantes italianos.

No Brasil, até os anos 50, as pizzarias eram uma exclusividade das colônias italianas e seus redutos.

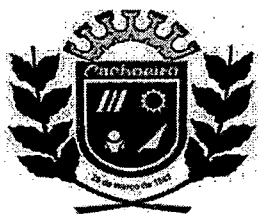
A partir daí elas se disseminaram por todo o país até se transformarem, nos dias atuais, num dos mais saborosos pratos de nossa culinária.”

Considerando a importância do comércio gastronômico, apresentamos este Projeto para ampliar as possibilidades de opções comerciais. Contamo com os nobres pares.



Silvio Coelho Neto.

Vereador - PRP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018**

**INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Silvio Coelho Neto, **“institui a semana do Festival da Pizza no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”**.
2. A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município a **“Semana do Festival da Pizza”**, a ser comemorada na data que comportar o dia 10 de julho de cada ano.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de julho de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 531 2018

DATA: 31/07/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VETO</del> PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
541 2018	721 2018			
621 2018	741 2018			
671 2018				
711 2018				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebido em  
31/07/18  
Higners*



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ESPÍRITO SANTO



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 74/2018

**INICIATIVA:** Poder Legislativo

**RELATOR:** Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Silvio Coelho que "Institui a Semana do Festival da Pizza no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES".

#### **VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

#### **VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

#### **DECISÃO**

Não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.74 de 2018. Destarte, a Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2018.

**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

OK

**ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA Relator**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
**Ely Escarpini - Suplente**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

**JUNTADAS:**

- 1 - 12 / 07 / 2018 - Protocolado com 09 folhas *PD*
- 2 - 30 / 07 / 18 - Parecer jurídico fls. 10 m.
- 3 - 31 / 07 / 18 - OFIPLG n° 531/2018 fls 11 m.
- 4 - ~~04 / 0 /~~ -
- 5 - 08 / 08 / 18 - Parecer Comissão de Const. Jus. Rec. - fls 12 m.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -

Retirado a pedido do Autor  
Sala das Sessões 21/08/2018  
*[Signature]*  
Procurador Geral Legislativo